



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO
EDITAL Nº 93 /RIFB, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**SELEÇÃO 2012/2
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA referente ao Edital nº 93/RIFB, de 10 de julho de 2012, do Curso Técnico em Reciclagem na modalidade PROEJA do *Campus* São Samambaia:

I – Onde se lê:

3.1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	10/07/12
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	11/07 a 26/07/12
Período de realização das inscrições pela internet	11/07 a 27/07/12 até às 18 horas
Sorteio das vagas	30/07/12
Resultado do Sorteio	A partir das 18h do dia 01/08/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	02, 03 e 06/08/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 08/08/2012
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Samambaia	16/08/12

Leia-se:

3.1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	10/07/12
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	11/07 a 09/08/12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de realização das inscrições pela internet	11/07 a 10/08/12 até às 18 horas
Sorteio das vagas	13/08/12
Resultado do Sorteio	A partir das 18h do dia 14/08/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	15, 16, 17 e 20/08/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 21/08/2012
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Samambaia	27/08/12

II - Ficam alterados, de acordo com o novo cronograma, os itens 1, 7.3, 7.4, 8.1, 8.6, 8.8, 10.2, 10.11, 11.2 e 11.3.

III - Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor